PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

" LEI N.º 1314/2000, DE 28 DE JUNHO DE 2000"

"AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A CELESC"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcelamento de débito junto a CELESC no valor de R$ 12.065,05 (doze mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos), referente a próprios desta Municipalidade e iluminação pública, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 1.005,47 (um mil, cinco reais e quarenta e sete centavos)

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Junho de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento